

### **Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - Gaorp**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023, às 16 horas, na sala 218/220 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MMª. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar do Processo nº **1040683-53.2023.8.26.0100**, da **27ª Vara Cível Central da Comarca da Capital-SP**, em que são partes **HOSPITAL SANTA ISABEL S/A X JOSÉ MOISES DA SILVA SALES E OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dra. Fernanda Augusta Jacó Monteiro, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível Central - Capital-SP; Dra. Sandra Lourdes Alves de Moura Sampaio Arruda, Representante do Ministério Público, "custus legis" nos autos; Dr. Aloísio Santini Pedro, OAB/SP 242.261; Dr. Rodrigo Serra Pereira, Defensoria Pública e "custos vulnerabilis"; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, Representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dr. Isaac César Coelho Argolo, Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; CAPITÃO PM Marcelo Fumio Tamashiro, Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; 1º Tenente/PM João Wallace Correia Cochrane, Representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, Representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Dra. Valeria de Camargo Duarte, Representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Capitão PM Rodrigo Fiorentini, Representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, Representante da Procuradoria do Estado de São Paulo, Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dr. Adriano Nonato Rosetti, Representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital; Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos, Representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Ricardo Talarico, Representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Cristiane Leonora da Conceição, Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Rita de Cassia Pauferro dos Santos, Ocupante, Sr. Josivan Santos Silva, Ocupante; Sr. Jorge Henrique Dias Bispo, Ocupante; Sra. Miriam Santos Oliveira, Ocupante; Dra. Ana Paula Inacio da Silva, Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

**Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta:** a) Pelo representante dos autores, Dr. Aloísio Santini Pedro, OAB/SP 242.261, foi ofertado uma ajuda inicial para que a realização da desocupação das famílias se realize de forma pacífica. b) Pelos representantes da Defensoria Pública e do Ministério Público, respectivamente, Dr. Rodrigo Serra Pereira e Dr. Isaac César Coelho Argolo, foi proposto a realização do cadastramento das famílias ocupantes, bem como a assistência social das famílias ocupantes. c) O representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, se comprometeu a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento. d) Pela Dra. Sandra Lourdes Alves de Moura Sampaio Arruda, representante do Ministério Público "custus legis" nos autos, foi proposto a suspensão processual, pelo prazo de três meses, para que os cadastramentos socioeconômicos e os levantamentos das famílias ocupantes fossem realizados pelos órgãos e secretarias municipais. e) Pelo Grupo foi proposto o retorno dos autos ao juiz natural para a análise do pedido de suspensão processual e para aguarda a resposta dos autores. As partes se compuseram nos seguintes termos: A parte autora se compromete a disponibilizar o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a ser dividido entre as famílias,

em duas parcelas iguais de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela transferida, até o dia 03 de julho de 2023, segunda-feira, para a na conta da senhora Rita de Cássia Pau Ferro dos Santos, CPF 218.079.608-03, pix 011.91351.9692, Banco Nubank agência 0001 Conta Corrente 77353211-4. E a segunda parcela no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) a ser depositada nos autos da ação do processo, em até dez dias. Os ocupantes se comprometem a desocupar o imóvel até o dia 31 de julho de 2023. Certificada a desocupação por oficial de justiça nos autos, no dia 31 de Julho de 2023, a segunda parcela do acordo será imediatamente transferida pelo Juízo para a mesma conta da senhora Rita de Cássia. Diante da proposta feita pelos ocupantes o representante da SMADS se comprometeu a priorizar ao atendimento do grupo e realizá-lo em 30 dias. Pelos autores foi dito que a proposta será encaminhada para o Hospital Santa Isabel e oportunamente respondida nos autos do processo. g) Pela Secretaria da Subprefeitura, Dr. Ricardo Talarico, se comprometeu a encaminhar para a concessionária de serviços públicos competente, "Comgás", solicitação para a realização de reparo de fiação exposta, conforme descrito nos autos pela certidão do oficial de justiça. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo que determinou o acompanhamento do oficial de justiça na desocupação do imóvel durante todo o dia 31 de julho de 2023.**